**ESCLARECIMENTO 01 (PE 001/2021)**

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 001/2021.

Ass.: Respostas a questionamentos de licitantes.

Prezados(as) Senhores(as),

Recebemos o questionamento e encaminhamos a resposta do Pregoeiro e Equipe do Pregão, para conhecimento de todos os interessados.

**PERGUNTAS**

**[PERGUNTA 01]**

**Pag. 5**

**Permitir alterações na estrutura do sistema (mudança em algum layout, ou relatório, e que essas alterações sejam feitas pela empresa sem nenhum ônus adicional para o CAU/PR);**

Este item vai contra a modalidade contratada.

Conforme pag. 3, a modalidade contratada seria:

"Do modelo a ser contratado Diante da análise de mercado e considerando que as necessidades atuais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná não fogem à regra geral de outras empresas e, portanto, são as necessidades comuns de mercado, visando a maior economicidade o modelo a ser contratado será a contratação de software de prateleira uma vez que se torna o modelo mais adequado quanto as necessidades e custo de contratação."

Já o item em questão, se enquadra no segunda modalidade:

"Contratação de software já existente com possibilidade de personalização Neste modelo a contratação seria realizada por meio de empresa que já possui plataforma desenvolvida com a possibilidade de personalização conforme as necessidades do cliente, o custo de implantação se torna mais baixo comparado ao modelo de software personalizado uma vez que já possui diversas ferramentas comuns de mercado aliando-se a certa personalização do software conforme necessidade."

**[PERGUNTA 02]**

**Pag. 08**

**TREINAMENTO PÓS IMPLANTAÇÃO**

**O treinamento pós implantação do sistema deverá ser realizado por profissional da CONTRATADA devidamente capacitado e apto a operacionalização do sistema;**

Devido ao cenário atual de pandemia, o treinamento poderá ser realizado de forma remota, utilizando o "google meet", "Microsoft teams" ou qualquer outra ferramenta que esta casa tem costume de utilizar?

**[PERGUNTA 03]**

**Pag. 11**

**Considerar o mês com 30 (trinta) dias fixos, independente da quantidade de dias reais. (28, 30 ou 31);**

Prezados, dessa maneira, como ficaria o cálculo do mês de proporcionalidade (admissão, rescisão, afastamento) ?

Considerando o mês fixo de 30 (dias) temos divergências nos cálculos dos meses com proporcionalidades, penalizando o funcionário.

Exemplo: Fevereiro 28 dias.

Vamos supor que José começou a trabalhar no dia 02 , temos uma proporcionalidade de admissão.

Salário de R$ 2.000,00

Dia 02 a 28 = 27 dias trabalhados.

Utilizando 30 dias fixo: 2.000 / 30 \* 27 = 1.800

Desta maneira, você desconta 3 dias, sendo que ele faltou somente 1 dia.

Utilizando o número de dias do mês: 2.000 / 28 \* 27 = 1.928,57

Desta maneira, você desconta somente 1 dia (no caso, o primeiro dia, pois ele começou a trabalhar no dia 2).

**[PERGUNTA 04]**

**Pag. 12**

**DOS PRAZOS:**

**Prazo para implantação do sistema com migração dos dados: 15 (quinze) dias da data da assinatura do contrato; Prazo para treinamento: até 5 (cinco) dias após a implantação.**

Para que a migração/conversão dos dados ocorra dentro do prazo estipulado de até 15 (quinze) dias da data da assinatura do contrato é necessário saber:

O sistema atual da CAU/PR utiliza banco de dados relacional ?

Se sim, qual o banco e versão ? CAU/PR possui acesso ao banco ? Usuário e senha de administradores ? Cópia do banco ? Banco está criptografado ?

Se não, possuem acesso ao sistema ? É possível gerar arquivos de exportação com todos os dados necessários para conversão ?

A CAU/PR irá disponibilizar estes arquivos? Caso CAU/PR não disponibilize, o sistema poderá ser acessado pela empresa vencedora para gerar os arquivos de exportação ?

**RESPOSTAS**

**RESPOSTA 01 –** Houve um equívoco na descrição de “Permitir alterações na estrutura do sistema”, este item se refere ao sistema possuir a possibilidade de alteração em RELATÓRIOS (layouts) e não na estrutura do sistema, fato este que possibilita a contratação de software de prateleira.

**RESPOSTA 02 –** Sim, o treinamento pode ser realizado através de qualquer plataforma de videoconferência.

**RESPOSTA 03 –** Conforme consulta realizada com o departamento de Recursos Humanos (AC Sra. Lourdes Vasselek – que será responsável pela gestão do contrato) a resposta obtida foi: “O sistema deverá atender a legislação vigente”.

**RESPOSTA 04 –** O sistema atual do CAUPR utiliza banco de dados relacional (SAP Sybase SQL Anywhere 16.0), possuímos acesso ao banco, senha de administrador, cópia do banco de dados o qual não está criptografado. Todo o banco de dados será entregue ao licitante vencedor para a conversão base e implantação.

Curitiba, 22 de abril de 2021.

Pregoeiro